



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da Necessidade

A realização do objeto licitatório é necessária para manter em perfeito funcionamento os veículos da Frota Municipal. A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento de peças e acessórios para manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal e conveniados, do Município de Conceição das Pedras, pois visa manter os veículos em bom estado de conservação e perfeito funcionamento.

2. Área (s) requisitante (s)

Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Obras.

3. Descrição dos requisitos da contratação

O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a necessidade para dar condições de mobilidade da frota veículos do Município para cumprimento das atividades essenciais, e deverão observar as disposições contidas no Termo de Referência.

A presente contratação tem por objeto atender a demanda apresentada que consiste na contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal e conveniados, do Município de Conceição das Pedras.

Para o objeto pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Na hipótese de peça, componente ou acessório errado, a Contratada deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante.

As peças e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou recomendadas pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da Contratada.

Após a conclusão dos serviços prestados, a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho.

É vedada a empresa vencedora transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência/autorização da Administração.

Todos os serviços prestados pela vencedora deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

A exigência referente à localização do fornecimento de peças visa garantir os princípios da eficiência e da eficácia, a segurando padrões razoáveis de locomoção e entrega no prazo estabelecido neste edital. Dentro de referida distância possuímos diversas cidades consideradas pólos do comércio regional, dentre elas Pouso Alegre, Varginha, Santa Rita do Sapucaí, Itajuba e Três Corações. A dinâmica e a prática reiterada ao longo dos anos mostra que os locais muito distante prejudicam a manutenção da frota municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. Levantamento de mercado/estimativa de preços

Foi verificado que os itens que compõem o objeto são os que melhor atendem a necessidade especificada, não havendo no mercado alternativa que traga a eficiência desejada para a solução da demanda.

5. Estimativas de despesas

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO CATÓLOGO/TABELA	VALOR ESTIMADO
01	01	CHEVROLET	R\$ 50.000,00
02	01	FORD	R\$ 40.000,00
03	01	HONDA	R\$ 4.000,00
04	01	MERCEDES BENZ	R\$ 30.000,00

6. Descrição da Solução como um todo

A solução pretendida abrange o Contratação de prestadores de serviços, pessoas jurídicas para celebração da Ata de Registro de Preços para fornecimento de peças, componentes e acessórios destinados a Frota Municipal do Município.

O fornecimento será conforme necessidade das secretarias e órgãos mencionados no objeto.

O objeto desta licitação refere-se à ao fornecimento de peças e acessório genuínos e originais da marca, sem recondicionamento, avarias ou pré-utilização, necessários obedecendo a recomendação do fabricante de cada veículo. Destinando-se a manter e restabelecer os veículos ao seu perfeito estado, mediante a substituição autorizada de peças que se apresentarem danificadas, gastas ou defeituosas e/ou execução de regulagens, o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições do veículo.

Qualquer compra de peças, equipamento ou acessório deverá ser obrigatoriamente requisitada à Secretaria competente detentora da Ata de Registros de Preços no qual o veículo está cadastrado.

Entende-se por frota todos os veículos do Município de Conceição das Pedras e demais órgãos vinculados distribuídos por categorias.

Entende-se por peças, todas as partes individuais de um veículo/máquina.

Quanto aos componentes, entende-se por agrupamentos de peças individuais, formando subconjuntos montados (Associação Brasileira e Normas Técnicas – ABNT). São considerados como principais componentes e peças de um veículo: motor; suspensão; sistema de direção; sistema de freios; sistema de ar condicionado; sistema de combustível; componentes internos; componentes elétricos e eletrônicos; estrutura dianteira interna, estrutura traseira interna, frento do veículo externa, traseira do veículo externa, sistema de exaustão, teto, laterais, chassi, portas, acessórios, parabrisa, vidros, vedações, pneus, entre outras.

Entende-se: Peça original (mecânica, elétrica ou acessório): Considera-se: peça original – aquela peça, nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;

Peça genuína (mecânica, elétrica ou acessório): aquela peça, nova e de primeiro uso, da mesma Outras peças (mecânica, elétrica ou acessório): aquelas que não se enquadrem como genuína ou original



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

(subentendem-se as paralelas, de 1ª linha) que apresentem garantia de 06(seis) meses;

Os fornecimentos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos no objeto, em conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90), sendo que os itens considerados inadequados ou que não atendem às exigibilidades, não será aceito e o pagamento de toda parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.

Entende-se por fornecimento inadequado, aquele que apresentar-se com: Inferior qualidade, fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes na relação de Itens do Objeto e Termo de Referência.

Os fornecimentos considerados inadequados e/ ou irregulares, que não atenderem às exigibilidades do Edital e Termo de Referência poderão ser devolvidos no todo ou em parte, determinando a sua substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital e Termo de Referência. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, serão aplicadas as sanções previstas no Edital, Termo de Referência e demais cominações legais.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A modalidade sugerida para aquisição é pelo Sistema de Registro de Preços, em que o objeto poderá ser parcelado a medida das necessidades de fornecimento pelos setores requisitantes.

8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente objeto encontra-se revisto no orçamento de 2026 do município.

- 02.01.01.04.122.0002.2010.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Material de Consumo. Ficha:34
- 02.05.01.10.122.0024.2045.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do Serviço de Saúde – Material de Consumo. Ficha:177
- 02.05.03.08.244.0015.2060.3.3.90.30.00 – Manutenção Centro de Referência da Assistência Social – CRAS- Material de Consumo. Ficha:241
- 02.06.01.26.782.0016.2073.3.3.90.30.00 – Manutenção do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem – Material de Consumo. Ficha:300
- 02.06.01.15.452.0017.2065.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades de Limpeza Pública e Destinação dos Resíduos Sólidos– Material de Consumo. Ficha: 263
- 02.02.01.04.131.0003.2016.3.3.90.30.00 – Manutenção de Convênio com a Polícia Militar – Material de Consumo. Ficha: 61
- 02.04.01.12.361.0006.2027.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar – Material de Consumo. Ficha:110
- 02.04.01.12.364.0009.2031.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio e Superior – Material de Consumo. Ficha:122

9. Resultados pretendidos

Com a adoção da solução de contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal e conveniados, visa a preservação do patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas dos serviços de transporte, obras, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes, garantindo a execução dos serviços públicos.

10. Providências a serem adotadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

**Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS**

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação.

11. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. Em razão do automóvel ser um dos produtos que poluem o meio ambiente, seja durante o seu desenvolvimento, sua utilização e também em quanto a sua reparação, neste sentido é de grande importância a observação que as empresas possuem processos ambientalmente sustentáveis e contam com procedimentos de descarte de peças, que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a o fornecimento de peças. A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de coleta, recebimento, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final de acordo com a legislação ambiental vigente. Essa obrigação visa ao atendimento da Resolução CONAMA nº 401 /2008.

12. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal e conveniados, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

13. Responsáveis:

Andréia de Fátima Pereira
Secretária Municipal de Administração

Érica Alexsandra Faria Silva
Secretária Municipal de Saúde

Fernanda de Cássia Ferreira Reis
Secretária Municipal de Educação

Matheus Raimundo Bernardo
Secretário Municipal de Obras e Transportes

Conceição das Pedras, 05 de janeiro de 2026

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar. Encaminhe-se para as providências cabíveis:

Benedito Carlos Pereira
Prefeito Municipal